



**BOLETIM
INFORMATIVO**



**NOVEMBRO
2018**



**OESTE
PORTUGAL**

ÍNDICE

1. DESTAQUES	3
2. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	8
2.1. PROGRAMAS/APOIOS NACIONAIS	8
2.2. PROGRAMAS EUROPEUS.....	13
3. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES	14
3.1. COMPETE2020 – COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO	14
3.2. MAR 2020.....	16
3.3. TURISMO DE PORTUGAL	17
3.4. OUTROS APOIOS/PROGRAMAS.....	19
4. OPORTUNIDADES QUE PERMANECEM ABERTAS	20
5. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES	22
6. EVENTOS	23
7. OUTRAS INFORMAÇÕES	27

Nota:

O presente Boletim integra informação relevante para diferentes entidades e domínios temáticos.

Considerando o enquadramento da presente ferramenta no trabalho da Rede de Inovação Social do Oeste, as informações com mais interesse para a sua concretização serão assinaladas com o símbolo:



1. DESTAQUES

URBAN INNOVATIVE ACTIONS: 4ª CONVOCATÓRIA

Beneficiários: qualquer autoridade urbana de uma unidade administrativa local definida de acordo com o grau de urbanização enquanto cidade, vila ou subúrbio com pelo menos 50.000 habitantes (autarquias locais); qualquer associação ou agrupamento de autoridades urbanas locais definidas de acordo com o grau de urbanização enquanto cidade, vila ou subúrbio composto de, pelo menos, 50.000 habitantes (comunidades intermunicipais)

No âmbito do quarto Convite à Apresentação de Propostas das Ações Urbanas Inovadoras (UIA), os candidatos podem apresentar propostas de projetos relativas aos seguintes tópicos/questões:



Transição digital

- Viabilizar e implementar soluções no âmbito do conceito “cidades inteligentes”, incluindo modelos de negócio, finanças e contratos, integração de infraestruturas e processos, planeamento e regulamentos, e sustentabilidade das zonas, meio urbanizado e mobilidade urbana;
- Viabilizar e implementar soluções de eGovernment centradas no cidadão em todos os setores;
- Criar valor através do acesso livre e justo aos dados de qualquer tipo: dados abertos/públicos/setor privado/pessoais;
- Acelerar a adoção de tecnologias digitais emergentes, destinadas a modernizar as infraestruturas e serviços da cidade, tais como soluções inteligentes e redes de comunicação 5G inovadoras que integrem plataformas abertas de dados urbanos, assim como soluções para administrações locais;
- Criar um ambiente propício às empresas e atuar como espaços e plataformas capazes de permitir uma ágil experimentação de negócios baseados em dados, com o intuito de puxar a inovação para mercados com grande poder de compra e gerando crescimento económico a nível local.

Informação sobre este tópico disponível aqui: www.uia-initiative.eu/en/digital-transition

Uso sustentável do solo e soluções baseadas na natureza

- Incorporação de infraestruturas azuis e verdes e promoção de soluções sistémicas baseadas na natureza rumo a uma regeneração urbana inclusiva e a um desenvolvimento urbano sustentável, visando:
 - Melhorar a qualidade de vida, saúde e bem-estar nas economias locais, tecido social e ambiente em geral;
 - Reduzir a poluição do solo, melhorar a infiltração da água e proteger dos impactos da impermeabilização;
 - Renaturalizar as cidades através da conservação, restauração, regeneração e expansão da biodiversidade e dos ecossistemas, e do reforço da conectividade ecológica entre as áreas urbanas e periurbanas;
 - Criar empregos e fomentar a coesão e a inovação social, diversificando as economias locais e criando modelos de negócio e de governação inovadores e sustentáveis;
 - Melhorar o planeamento urbano e territorial/regional a montante.
- Abordagens inovadoras ao uso sustentável do solo e ordenamento do território incluem, mas não se limitam a:
 - Reabilitação, restauração e prevenção da formação de zonas industriais;
 - Limitação, mitigação ou compensação da impermeabilização de solos;
 - Reutilização adaptativa de terrenos vagos e subutilizados, regeneração e reforço da multifuncionalidade das áreas edificadas já existentes e conversão de infraestruturas antigas;
 - Renaturalização dos espaços urbanos de forma a minimizar os impactos das alterações climáticas e adaptação;
 - Travar a expansão urbana existente e prevenir a futura;
 - Promover da agricultura urbana sustentável;
 - Estabelecer uma estratégia a longo prazo para o planeamento urbano que defina quais as utilizações preferenciais para cada terreno; que ajude a definir os diferentes fatores e atividades de regeneração económica; crie modelos de negócio e financeiros inovadores, através da combinação pioneira entre o planeamento e o design urbano local, fiscal e espacial.

Informação sobre este tópico disponível aqui: www.uia-initiative.eu/en/sustainable-use-land-nature-based-solutions

Pobreza urbana

- Segregação espacial, educacional e social
- Pobreza energética



- Pobreza infantil
- Falta de habitação
- Segurança alimentar e nutricional
- Baixas condições sanitárias e restrições no acesso à saúde
- Regeneração das zonas e bairros urbanos desfavorecidos
- Integração social das pessoas de etnia Roma
- Acesso aos serviços sociais, de saúde e educação

Informação sobre este tópico disponível aqui: www.uia-initiative.eu/en/urban-poverty

Segurança urbana

- Melhoria do design, em termos espaciais, de planeamento urbano e conceitos de segurança, incluindo uma melhor proteção dos espaços públicos e o reforço da resistência dos edifícios e das infraestruturas;
- Padronização de processos e requisitos técnicos para reforçar a segurança urbana;
- Reforço das capacidades e poderes das comunidades locais, incluindo maior consciência do risco e resiliência em matéria social;
- Reforço da preparação transversal no que diz respeito às ameaças de segurança contra espaços públicos, incluindo maior coordenação entre as equipas de primeira intervenção e demais autoridades;
- Apoio às vítimas do crime;
- Avaliação das necessidades individuais e apoio à integração de pessoas marginalizadas com vista a prevenir a polarização que pode conduzir à criminalidade e à radicalização;
- Recolha de informação sobre o crime não reivindicado;
- Cibersegurança.

Informação sobre este tópico disponível aqui: <https://www.uia-initiative.eu/en/urban-security>

O Convite tem um **orçamento indicativo entre 80 a 100 milhões de €**. Cada ação pode receber até 5 milhões de euros de cofinanciamento FEDER.

A implementação do projeto deve ter lugar num período máximo de 3 anos. Não existe um montante ideal para os orçamentos das UIA, contudo, os projetos de pequena escala (ou seja, inferiores a 1 milhão de euros pedido ao FEDER) podem ter uma probabilidade reduzida de serem selecionados, uma vez que poderão ter mais dificuldade em demonstrar que as ações são de escala suficiente para produzir conclusões significativas.

A Iniciativa UIA segue o princípio dos custos totais. O projeto é cofinanciado pelo FEDER até 80% dos custos elegíveis. Todos os parceiros que recebam financiamento do FEDER têm de assegurar pelo menos 20% de contrapartidas para completar o respetivo orçamento quer através de recursos próprios, quer de outras fontes.

No que diz respeito à criação e desenvolvimento de projetos - **Parceria para Urban Innovative Actions** - pretende-se que as Autoridades Urbanas estabeleçam sólidas parcerias locais com a combinação certa de parceiros complementares. Todos os parceiros têm de ser da UE. Todas as parcerias para um projeto de UIA podem ser constituídas por uma Autoridade Urbana (Principal), autoridades urbanas associadas e parceiros de execução:

- **Autoridade Urbana:** a UIA funciona com base numa Autoridade Urbana que é responsável pela implementação e gestão globais de todo o projeto.
- **Autoridades Urbanas Associadas:** toda e qualquer associação de autoridades urbanas (associações nacionais/regionais de autoridades urbanas, pactos ou associações territoriais, distritos de desenvolvimento, etc.), sem estatuto jurídico de aglomeração organizada, assim como as autoridades urbanas individuais sem um acordo formal de cooperação.
- **Parceiros de Execução:** instituições, agências, organizações, parceiros do setor privado e associações que terão um papel ativo na execução do projeto.
- Um grupo mais alargado de partes interessadas também deve estar envolvido na conceção e implementação do projeto. O grupo pode incluir instituições, agências, organizações e associações. Estas não terão uma função direta (e não têm, por conseguinte, um orçamento específico para a execução), mas são consideradas relevantes de forma a garantir uma implementação fluida e eficaz e uma propriedade partilhada do projeto.

Processo de seleção

- Verificação de elegibilidade
- Avaliação estratégica (corresponde a 80% da ponderação atribuída na avaliação global do projeto):

- Inovação (ponderação: 40%) – Em que medida o candidato é capaz de demonstrar que o projeto proposto é novo (não foi previamente testado e implementado no terreno na zona urbana em questão e noutras partes da UE) e possui um potencial claro para acrescentar valor?
- Parceria (ponderação: 15%) – Em que medida o envolvimento de partes interessadas fundamentais (Autoridades Urbanas Associadas, caso existam, Parceiros de Execução e Grupo mais alargado de partes interessadas) é relevante para a implementação do projeto?
- Mensurabilidade (ponderação: 15%) – Em que medida o projeto produzirá resultados mensuráveis?
- Transferibilidade (ponderação: 10%) – Em que medida o projeto poderá ser transferido para outras áreas urbanas europeias?
- Avaliação operacional (corresponde a 20% da ponderação atribuída na avaliação global do projeto)
 - Consiste em avaliar a qualidade da proposta (incluindo a exequibilidade, a consistência e a coerência do plano de trabalho, a qualidade das estruturas de gestão propostas, a coerência e proporcionalidade do orçamento e a qualidade das atividades de comunicação propostas).

Datas principais

- 15/10/2018 – Lançamento do quarto Convite à Apresentação de Propostas
- 11/2018 – 12/2018 – Seminários e *webinars* para candidatos
- 31/01/2019 – Data limite de apresentação dos formulários de candidatura
- 07/2019 – Data indicativa da decisão final da aprovação de projetos
- 09/2019 – Data indicativa de início dos projetos aprovados

<i>Data de encerramento</i>	<i>Mais informações</i>
31 de janeiro de 2019	UIA 4ªCALL

WEBINAR – URBAN INNOVATIVE ACTIONS

Irão decorrer duas sessões online com os candidatos às UIA, nos dias **4 e 12 de dezembro**, bem como várias sessões individuais (a decorrer no mês de janeiro).

As sessões coletivas destinam-se a todos os interessados na iniciativa UIA que pretendam discutir questões relativas à preparação e apresentação de candidaturas. Para a sessão de 04/12, os candidatos podem inscrever-se em <https://goo.gl/gBbHdN> e para a sessão de 12/12 em <https://goo.gl/DRrriC>.

As sessões individuais destinam-se a promotores de projetos que já tenham um conceito/aplicação de projeto avançado e precisem de assessoria técnica específica dos técnicos da UIA algumas semanas antes do prazo final da candidatura (as inscrições estarão abertas até meados de dezembro).

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/zRPx3v>



ERASMUS +

Beneficiários: Qualquer organismo, público ou privado, ativo nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto

O programa Erasmus+ Educação e Formação tem os seguintes objetivos:

- Desenvolver a Europa do Conhecimento – promover o desenvolvimento de uma Europa do conhecimento, a todos os níveis de educação e formação;
- Apoiar o crescimento inteligente – contribuir para alcançar os objetivos do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo da Estratégia Europa 2020, através do desenvolvimento do ensino pré-escolar, diminuição do abandono escolar, melhoria da formação profissional, aumento do número de licenciados na Europa, e aumento da empregabilidade de jovens e adultos;
- Internacionalizar – contribuir para a internacionalização e a excelência do ensino e formação na UE, incentivando a criatividade, a inovação e o espírito empreendedor, e promovendo a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa.



O presente convite à apresentação de candidaturas visa as seguintes ações do Programa Erasmus+ e tem os seguintes prazos (ao meio dia – hora de Bruxelas):

Ação-Chave 1 (KA1) – Mobilidade individual para fins de aprendizagem	
Mobilidade individual no domínio da juventude	5 de fevereiro de 2019
Mobilidade individual no domínio do ensino superior	5 de fevereiro de 2019
Mobilidade individual nos domínios do EFP, ensino escolar e educação de adultos	5 de fevereiro de 2019
Mobilidade individual no domínio da juventude	30 de abril de 2019
Mobilidade individual no domínio da juventude	1 de outubro de 2019
Mestrados Conjuntos Erasmus Mundus	14 de fevereiro de 2019
Mestrados Conjuntos Erasmus Mundus — Convite conjunto UE-Japão	1 de abril de 2019
Ação-Chave 2 (KA2) – Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas	
Parcerias estratégicas nos domínios da juventude	5 de fevereiro de 2019
Parcerias estratégicas nos domínios da educação e formação	21 de março de 2019
Parcerias estratégicas nos domínios da juventude	30 de abril de 2019
Parcerias estratégicas nos domínios da juventude	1 de outubro de 2019
Universidades Europeias	28 de fevereiro de 2019
Alianças do Conhecimento	28 de fevereiro de 2019
Alianças de competências setoriais	28 de fevereiro de 2019
Reforço de capacidades no domínio do ensino superior	7 de fevereiro de 2019
Reforço de capacidades no domínio da juventude	24 de janeiro de 2019
Ação-Chave 3 (KA3) — Apoio à reforma de políticas	
Projetos Diálogo com a Juventude	5 de fevereiro de 2019 30 de abril de 2019 1 de outubro de 2019
Atividades Jean Monnet	
Cátedras, Módulos, Centros de Excelência, Apoio a Instituições e Associações, Redes, Projetos	22 de fevereiro de 2019
Desporto	
Parcerias de colaboração	4 de abril de 2019
Pequenas parcerias de colaboração	4 de abril de 2019
Eventos desportivos europeus sem fins lucrativos	4 de abril de 2019

A dotação total destinada ao presente convite à apresentação de candidaturas está estimada em 2.490,9 milhões de €, subdividida pelas seguintes ações:

Ações	Orçamento [milhões de €]
Educação e formação	2.503,4
Juventude	167,7
Jean Monnet	13,7
Desporto	48,6

O Guia do Programa Erasmus+ encontra-se disponível em <https://goo.gl/68twtz>

Mais informações

[EAC/A03/2018](#)

OFICINAS GULBENKIAN DO CONHECIMENTO – POTENCIAR O CAPITAL HUMANO

Beneficiários: entidades sem fins lucrativos e micro e pequenas empresas do setor privado (com até 49 trabalhadores) que sejam pessoas coletivas, legalmente reconhecidas e o público-alvo são empresários, trabalhadores e familiares de trabalhadores.



O Concurso “Potenciar o Capital Humano” é o primeiro de quatro concursos das **Oficinas Gulbenkian Conhecimento**, o qual irá apoiar até cinco ideias para potenciar o capital humano no contexto laboral, de forma inovadora e sustentável, em micro e pequenas empresas ou em organizações sociais.

As iniciativas a apoiar devem reunir características-chave tais como personalização das metodologias de aprendizagem, flexibilização, adaptação ao ciclo de vida e às rotinas diárias dos adultos.

Os projetos/iniciativas devem incluir pelo menos um dos seguintes domínios de intervenção:

- Literacias básicas;
- Capacidades técnicas e profissionais;
- Competências linguísticas;
- Competências sociais e emocionais;
- Competências transversais: empreendedorismo, tecnologias da informação e da comunicação e aprendizagem ao longo da vida.

As iniciativas ou o conjunto de atividades a desenvolver pela entidade promotora devem apresentar um elevado potencial e nível de replicabilidade, que envolvam colaboradores e/ou empresários na promoção do conhecimento e da aprendizagem em contexto laboral, particularmente daqueles que detêm baixas qualificações ou registam baixos níveis de participação em educação e formação contínua.

São igualmente elegíveis as iniciativas de consolidação e/ou de disseminação de estratégias inovadoras já implementadas, que comprovadamente levaram à promoção da aprendizagem ao longo da vida.

A Fundação Calouste Gulbenkian cofinanciará até ao máximo de 100.000€ por projeto, com um limite de comparticipação de 60% dos custos elegíveis. O financiamento dos projetos pode ter duração variável entre 12 e 36 meses, devendo o projeto estar em funcionamento, o mais tardar, em 31 de março de 2019.

<i>Data de encerramento</i>	<i>Mais informações</i>
19 de novembro de 2018 (12h00)	Regulamento

INSTRUMENTO FINANCEIRO | FUNDO DE INOVAÇÃO SOCIAL

O Fundo de Inovação Social (FIS) é um dos 4 instrumentos financeiros disponibilizado no âmbito do PORTUGAL 2020 e integrado na Iniciativa Portugal Inovação Social. Dos 4 instrumentos, o FIS destina-se a projetos de maior maturidade, que pretendam investimentos mais significativos e que apresentem condições de sustentabilidade financeira que permita o reembolso dos investimentos.



O objetivo específico deste convite consiste em conceder apoios financeiros à realização de operações de coinvestimento de capital e quase capital e de facilitação do acesso ao financiamento em sociedades sob a forma comercial que se qualifiquem como Pequenas e Médias Empresas (PME) e entidades da economia social, previstas no artigo 4.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio e que sejam implementadores de IIES (Prioridade de Investimento 8.3 a ser incluída no COMPETE 2020 com a aprovação da reprogramação).

O FIS foi promulgado pelo [Decreto-lei n.º 28/2018](#), de 3 de maio e a entidade gestora é a PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A., que se enquadra nas instituições previstas na subalínea iii) da alínea b) do n.º 4 do artigo 38.º do [Regulamento N.º 1303/2013](#), ao qual os promotores poderão recorrer.

2. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1. PROGRAMAS/APOIOS NACIONAIS

PORTUGAL2020/POISE

Encontram-se abertas candidaturas para diferentes entidades de âmbito nacional, mas que se considera relevante dar conhecimento pois reforçam a aposta num contexto social mais coeso e com oportunidades para todos e visam também o apoio às entidades que no território atuam nestas áreas.



PROMOÇÃO DO VOLUNTARIADO - BOLSA ESPECIALIZADA DE VOLUNTARIADO

Aviso: <u>AVISO POISE-35-2018-15</u>	Beneficiário: De acordo com o artigo 218.º do Regulamento Específico pode aceder aos apoios concedidos, no âmbito da presente tipologia de operações, enquanto organismo responsável pela concretização dos respetivos instrumentos de política pública, a CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social.
Data limite: 18:00 do dia 15 de novembro	
Dotação: 2,45 M€	
Ações elegíveis:	
<ul style="list-style-type: none"> • Sistematização da oferta disponível e de certificação das entidades com intervenção social, promotoras de voluntariado; • Identificação das necessidades existentes em determinados territórios de procura e de oferta no âmbito do voluntariado; • Inscrição de voluntários em ações de voluntariado de âmbito social. 	
As ações serão concretizadas através:	
<ol style="list-style-type: none"> da criação, funcionamento e divulgação de uma plataforma e toda a gestão de recursos humanos e equipamentos necessários à sua operacionalidade; de apoios a conceder às organizações promotoras de voluntariado, acreditadas na plataforma. 	
Destinatários elegíveis	
São destinatários das ações previstas no presente aviso as peçoas coletivas de direito público e privado sem fins lucrativos, que sejam promotoras de ações de voluntariado e as pessoas singulares na qualidade de voluntários, inscritas na plataforma de Voluntariado.	

COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES E AOS ESTEREÓTIPOS - AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CAMPANHA

Aviso: <u>AVISO POISE-36-2018-16</u>	Beneficiário: Pessoas coletivas de direito público da administração central com âmbito de atuação e competências nas áreas da promoção da igualdade de oportunidades e de género, do combate às discriminações, à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos
Data limite: 18:00 do dia 15 de novembro	
Dotação: 1,1755 M€	
Ações elegíveis:	
(…) A promoção de campanhas e ações de sensibilização, de informação, de divulgação e de produção de conhecimento sobre a temática da igualdade de género e da prevenção e combate à violência doméstica, de género e tráfico de seres humanos, estimulando a implementação de boas práticas nestas áreas.	
Destinatários elegíveis	
São destinatários das ações (…) a sociedade em geral e grupos específicos, designadamente técnicos/as e voluntários/as de projetos de intervenção social, funcionários/as de serviços públicos de diferentes áreas, tais como a saúde, a educação, a cultura, o emprego, a justiça, a segurança social, a habitação, representantes sindicais e de trabalhadores/as, representantes associativos, as forças de segurança, os/as profissionais da comunicação social e os alunos/as dos diferentes ciclos de ensino.	

COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÉNERO/DOMÉSTICA - INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS E DE ACOMPANHAMENTO DOS AGRESSORES NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Aviso: AVISO POISE-37-2018-17	Beneficiário: apenas é admitida uma candidatura titulada pela <u>Direção-Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais</u> , enquanto organismo do Ministério da Justiça com responsabilidade no âmbito do desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas e de reinserção social.
Data limite 18:00 do dia 15 de novembro	
Dotação: 700 mil €	

Ações elegíveis:

(...) ações enquadradas em programas para pessoas agressoras de violência contra as mulheres e violência doméstica, que seguem metodologias especializadas de acompanhamento e apoio em cumprimento de penas ou medidas judiciais privativas ou não privativas de liberdade, promovendo a tomada de consciência e assunção da responsabilidade do comportamento violento e a utilização de estratégias alternativas ao mesmo, tendo em vista prevenir e evitar a reincidência.

São ações elegíveis:

- Implementação de metodologias estruturadas, com sessões de acompanhamento individual e/ou grupal;
- Avaliação do risco de reincidência através da aplicação de instrumentos específicos, nomeadamente com recurso a aplicações informáticas especializadas;
- Workshops, seminários e ações de formação e capacitação das equipas de técnicos/as que implementam o programa junto das pessoas agressoras, bem como junto de outros agentes que relevem para o processo de reinserção;
- Visitas de estudo junto de entidades congéneres estrangeiras para troca de experiências e introdução de novas abordagens;
- Atividades e construção de materiais com vista à articulação entre serviços de apoio à vítima e os serviços prisionais e de reinserção social;
- Estudo de avaliação de impacto do projeto.

PORTUGAL2020/POSEUR: REVISÃO DO LIVRO VERMELHO DOS MAMÍFEROS DE PORTUGAL CONTINENTAL E CONTRIBUTO PARA A AVALIAÇÃO DO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Beneficiários: entidades da administração pública central, autarquias locais e suas associações, setor empresarial do Estado, setor empresarial local, outras entidades, mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades anteriores, nomeadamente organizações não-governamentais da área do ambiente e pessoas coletivas sem fins lucrativos, **desde que as candidaturas sejam apresentadas em parceria com o ICNF, mediante protocolo ou outra forma de cooperação**, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do [RE SEUR](#)

O presente Aviso pretende apoiar uma operação no âmbito da “Revisão do Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal Continental e contributo para a avaliação do seu Estado de Conservação”, que contemple os seguintes objetivos gerais:



- a) Proceder à compilação e síntese da informação já existente e à recolha de dados novos sobre as espécies de mamíferos que ocorrem em Portugal Continental, considerada cientificamente relevante e atual;
- b) Proceder à avaliação do risco de extinção de todas as espécies autóctones de mamíferos, com ocorrência confirmada no território do continente, em meio terrestre e em meio marinho, com atribuição de categorias de acordo com o sistema de classificação da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN);
- c) Recolher e organizar a informação de base que permita a colmatação de lacunas de conhecimento no âmbito da avaliação do estado de conservação, por cada uma das espécies protegidas e por região biogeográfica;
- d) Contribuir para a elaboração do Inventário da Biodiversidade, bem como para a criação do Cadastro Nacional de Valores Naturais Classificados.

A **tipologia de operações** passíveis de apresentação de candidaturas no âmbito do presente Aviso diz respeito ao domínio de intervenção c) “Informação” na tipologia definida na seguinte alínea do artigo 70.º do RE SEUR:

c) ii) Desenvolvimento do Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados, nomeadamente através de trabalhos no terreno e de fotointerpretação para recolha de informação, bem como o desenvolvimento de novas funcionalidades para softwares que se revelem necessárias.

A **taxa máxima de cofinanciamento** do Fundo de Coesão a aplicar é de 85%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, e a forma de apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso reveste a natureza de **subvenção não reembolsável**.

A dotação do Fundo de Coesão afeta ao presente Aviso é de **400.000€**, podendo a mesma ser reforçada pela Autoridade de Gestão, para viabilizar a aprovação de candidaturas elegíveis, que obtenham uma pontuação de mérito igual ou superior a 2,5 pontos, caso exista disponibilidade de fundos.

Data de encerramento	Mais informações
14 de dezembro de 2018 (18:00)	AVISO POSEUR-15-2018-17

MEDIDAS DE APOIO ÀS POPULAÇÕES, EMPRESAS E AUTARQUIAS LOCAIS AFETADAS PELO FURACÃO LESLIE

O furacão Leslie, que atingiu o território português nos dias 13 e 14 de outubro, provocou danos significativos em habitações, explorações agrícolas, infraestruturas, equipamentos e bens de pessoas, empresas e autarquias locais, afetando sobretudo os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu.

Para assegurar que as populações afetadas reúnem as condições básicas de reposição da normalidade, é prioritário garantir-lhes o apoio necessário, especialmente nas situações mais críticas, nomeadamente para a recuperação das habitações particulares, das atividades económicas (agricultura, mar, floresta, indústria, pescas e turismo) e das infraestruturas municipais. De forma particular, pretende-se a recuperação das infraestruturas e equipamentos das autarquias locais e suas associações cujo restabelecimento é importante para a vida das populações.

Nesse sentido, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro), em estreita articulação com as autarquias locais, estão a proceder, respetivamente, à avaliação mais detalhada dos danos cuja imediata reparação seja considerada essencial à vida das populações e aos danos verificados nas culturas anuais e no potencial produtivo agrícola e pecuário.

Sem prejuízo da conclusão do processo tendente ao apuramento mais rigoroso dos danos sofridos, o Governo entende que, dadas as circunstâncias excecionais verificadas, estão reunidas as condições para, nos termos do n.º 2 do artigo 94.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, permitir a concessão de auxílios financeiros aos municípios afetados através do Fundo de Emergência Municipal sem necessidade de declaração de calamidade pública.

Nesse sentido, a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2018](#), que produz efeitos desde 13 de outubro de 2018, resolve:

1. Reconhecer como particularmente afetados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, no contexto de ocorrências naturais de caráter excecional, os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu, designadamente para efeitos de recurso ao Fundo de Emergência Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 94.º do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela [Lei n.º 114/2017](#), de 29 de dezembro.
2. Determinar a adoção das seguintes medidas extraordinárias de apoio às populações, empresas e autarquias locais afetadas:
 - a) Proceder à abertura de candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal para apoio imediato à reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos municipais de suporte às populações, sob a coordenação do membro do Governo responsável pela área das autarquias locais;
 - b) Apoiar soluções habitacionais para as pessoas que se viram privadas, de forma temporária ou definitiva, da sua habitação permanente, através do «Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente», estabelecido no [Decreto-Lei n.º 29/2018](#), de 4 de maio, sob a coordenação do membro do Governo responsável pela área da habitação;
 - c) Disponibilizar linhas de crédito para apoio financeiro às empresas atingidas, incluindo cooperativas e organizações de produtores, para repor as condições preexistentes no que respeita às instalações ou equipamentos afetados ou para suprir necessidades de fundo de maneiio, em condições mais vantajosas e com acesso facilitado, através da prestação de uma garantia pública;
 - d) Proceder à abertura de concursos no âmbito do PDR 2020, para as medidas de apoio para a recuperação de áreas florestais e a reposição do potencial produtivo agrícola, designadamente no que respeita a culturas permanentes, infraestruturas agrícolas, equipamentos, maquinaria, animais, entre outros, relativamente a freguesias ou concelhos afetados, a identificar através de despacho do membro do Governo responsável pela área da agricultura, florestas e desenvolvimento rural, nos termos da regulamentação aplicável;
 - e) Disponibilizar uma linha de crédito destinada a cooperativas e organizações de produtores, para apoiar as necessidades de tesouraria decorrentes da redução do volume de produção comercializada na sequência das quebras de produção das culturas afetadas dos respetivos associados;

- f) Apoiar a reabilitação das infraestruturas escolares, de saúde, de justiça, portuárias e de pesca, e das infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança afetados, sob a coordenação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação, da saúde, da justiça, do mar e da administração interna, respetivamente;
 - g) Proceder à reposição das condições de segurança rodoviária das estradas nacionais e itinerários complementares atingidos pelo furacão, sob a coordenação do membro do Governo responsável pela área do planeamento e infraestruturas;
 - h) Apoiar a reabilitação de equipamentos sociais geridos por Instituições Particulares de Solidariedade, sob a coordenação do membro do Governo responsável pela área do trabalho, da solidariedade e da segurança social;
 - i) Apoiar a reabilitação de equipamentos associativos, recreativos e desportivos afetados pelo furacão Leslie, sob a coordenação do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.
3. Determinar que o valor das indemnizações recebidas ao abrigo de contratos de seguro que prevejam a cobertura de danos total ou parcialmente abrangidos pelos benefícios previstos na presente resolução deve ser deduzido às despesas elegíveis consideradas para o efeito da mesma.
 4. Estabelecer que as medidas previstas na presente resolução poderão ser extensivas a situações não previstas no n.º 1, desde que resultantes do impacto do furacão Leslie.

No seguimento da Resolução do Conselho de Ministros em referência, foram divulgados os seguintes apoios:

Despacho n.º 9991-B/2018

O Despacho determina que a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro) procede ao levantamento dos prejuízos incorridos pelas pessoas ou empresas do segmento da produção, transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura sediadas nos distritos de Aveiro, Coimbra e Leiria, mediante recolha das competentes declarações de identificação de prejuízo, a submeter pelos interessados até ao próximo dia 2 de novembro.

Para o efeito, a DRAP Centro disponibiliza no seu site [formulário próprio](#) que permita a submissão da identificação dos potenciais beneficiários, os danos incorridos e estimativa do valor do prejuízo, às quais devem ser anexadas as respetivas provas fotográficas e relação nominal dos equipamentos e instalações objeto de seguro. A avaliação dos prejuízos declarados é da responsabilidade da DRAP Centro.

Apoios à Agricultura

Face aos elevados prejuízos verificados ao nível da atividade agrícola, foi anunciada a atribuição de apoios a fundo perdido no âmbito do PDR2020. Os níveis de apoio estruturam-se de acordo com os seguintes níveis:

- 100% para prejuízos até 5.000€;
- 85% para prejuízos entre os 5.000€ e os 50.000€;
- 50% para prejuízos entre 50.000€ e 800.000€.

Esta medida abrange infraestruturas, instalações e equipamentos agrícolas e também perdas em animais e culturas permanentes, como é o caso de olivais, vinhas e pomares. As despesas serão elegíveis desde a data da ocorrência dos prejuízos e os pagamentos poderão ter lugar após a contratação dos projetos junto do IFAP, contra apresentação da fatura, podendo os agricultores dar já início aos trabalhos.

Os prejuízos registados em culturas anuais estão cobertos pelo Sistema de Seguros de Colheitas, que o Ministério da Agricultura financia em 60% a fundo perdido, num montante global anual de 11 milhões de euros.

O levantamento de prejuízos encontra-se em curso através da [plataforma para apresentação da declaração de prejuízos agrícolas](#) disponível no portal da DRAP-C.

2.2. PROGRAMAS EUROPEUS

EUROPA CRIATIVA: PROJETOS DE COOPERAÇÃO EUROPEIA

Beneficiários: Entidades coletivas ativas nos setores cultural e criativo (independentemente da sua natureza jurídica); o líder do projeto deve ter dois anos de existência legal, à data de submissão da candidatura.

O presente aviso tem os seguintes objetivos e prioridades:

- Ajudar as organizações culturais a operar num contexto transnacional (na Europa e fora dela);
- Criar oportunidades para a mobilidade de artistas e a circulação de obras;
- O foco nas atividades que contribuam para dotar os agentes de competências e know-how que contribuam para o reforço dos setores;
- Apoiar a criação de novos públicos (“Audience Development”), como forma de estimular o interesse e melhorar o acesso à cultura.



Para atingir estes objetivos, os projetos devem centrar-se nas seguintes prioridades:

- Promover a mobilidade transnacional de artistas e profissionais com vista a permitir-lhes cooperar internacionalmente e internacionalizar suas carreiras;
- Reforçar a criação de audiências como meio de melhorar o acesso a recursos culturais e trabalhos criativos e património cultural tangível e intangível e alargar o acesso a obras culturais às crianças, jovens, pessoas com deficiência e grupos sub-representados;
- Promover a capacitação através de abordagens inovadoras para a criação, desenvolvimento e teste de novos modelos inovadores de receitas, gestão e marketing para os setores culturais, em particular no que diz respeito à mudança digital, e desenvolvimento de novas competências para profissionais da cultura;
- Reforçar o diálogo intercultural, promover os valores comuns da UE e a compreensão e respeito mútuos para outras culturas, contribuindo assim para a integração social dos migrantes e refugiados;
- Como legado ao Ano Europeu do Património Cultural, sensibilizar para a história comum e valores e reforçar um sentimento de pertença a um espaço europeu comum.

Os projetos dividem-se em duas categorias:

- Projetos de pequena escala
 - 3 parceiros (1 líder+2 parceiros - de países diferentes);
 - Cofinanciamento de 60% do valor total do projeto;
 - O valor do cofinanciamento tem um limite máximo de 200.000€;
- Projetos de grande escala
 - 6 parceiros (1 líder+5 parceiros - de países diferentes);
 - Cofinanciamento de 50% do valor total do projeto;
 - O valor do cofinanciamento tem um limite máximo de 2.000.000€;


A dotação total afeta a este aviso é de 44.659.800€.

Data de encerramento	Mais informações
11 de dezembro de 2018 (11:00)	EACEA 34/2018 https://goo.gl/hdemfN



3. OPORTUNIDADES DE APOIO / CANDIDATURAS PARA EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES

3.1. COMPETE2020 – COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

SISTEMA DE INCENTIVOS – QUALIFICAÇÃO DAS PME - VALE INDÚSTRIA 4.0																										
Beneficiários: empresas PME																										
<p>A Indústria 4.0 significa a transformação digital, baseada no desenvolvimento de tecnologias que permitem mudanças disruptivas nos modelos de negócio, nos processos e nos produtos.</p> <p>O presente aviso pretende, assim, disponibilizar às empresas portuguesas, através do Vale Indústria 4.0, a elaboração de um diagnóstico que produza um conjunto de recomendações que permitam às empresas a definição de um plano de ação conducente à digitalização de processos, da interconectividade dos produtos e processos do ajustamento do modelo organizacional, de forma a anularem a barreira geográfica, utilizando novas tecnologias.</p> <p>O “Vale Indústria 4.0” tem por objetivo promover a definição de uma estratégia tecnológica própria, com vista à melhoria da competitividade da empresa, alinhada com os princípios da designada “Indústria 4.0” (Prioridade de Investimento 3.3), e enquadra-se na Tipologia de Investimento designada por “Qualificação e Internacionalização das PME”, nos termos da alínea b) do artigo 3º. do RE CI.</p> <p>São suscetíveis de apoio, durante um período de 12 meses, os projetos individuais que visem a aquisição de serviços de consultoria para diagnóstico da situação atual e identificação de uma estratégia conducente à adoção de tecnologias e processos associados à Indústria 4.0, visando um ou ambos os domínios I e II:</p> <ol style="list-style-type: none"> Diagnóstico e estratégia de implementação de processos associados ao comércio eletrónico; Diagnóstico e estratégia de implementação de outros processos associados à Indústria 4.0. <p>Os incentivos a conceder no âmbito deste aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis a uma taxa de 75%. Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.</p> <p>Os apoios a conceder no âmbito deste aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, limitando-se o incentivo a 2.500€ para o domínio I. Diagnóstico e estratégia de implementação de processos associados ao comércio eletrónico e a 5.000€ para o domínio II. Diagnóstico e estratégia de implementação de outros processos associados à Indústria, até ao máximo global de 7.500€ projeto.</p> <p>A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 3,4 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):</p>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Programa Operacional</th> <th>Dotação Orçamental (milhares de euros)</th> <th>N.º máximo de candidaturas*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Competitividade e Internacionalização</td> <td>1.000</td> <td>175</td> </tr> <tr> <td>Regional do Norte</td> <td>100</td> <td>17</td> </tr> <tr> <td>Regional do Centro</td> <td>500</td> <td>87</td> </tr> <tr> <td>Regional de Lisboa</td> <td>1.000</td> <td>175</td> </tr> <tr> <td>Regional do Alentejo</td> <td>500</td> <td>87</td> </tr> <tr> <td>Regional do Algarve</td> <td>300</td> <td>52</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>3.400</td> <td>593</td> </tr> </tbody> </table>	Programa Operacional	Dotação Orçamental (milhares de euros)	N.º máximo de candidaturas*	Competitividade e Internacionalização	1.000	175	Regional do Norte	100	17	Regional do Centro	500	87	Regional de Lisboa	1.000	175	Regional do Alentejo	500	87	Regional do Algarve	300	52	Total	3.400	593	<p>*O número máximo de candidaturas indicado tem em consideração uma margem adicional de 30% por forma a prever quebras que resultem de projetos não elegíveis.</p> <p>O presente concurso será encerrado para cada Programa Operacional Financiador, a partir do momento em que se verifique a receção do número máximo de candidaturas indicado no quadro acima.</p>	
Programa Operacional	Dotação Orçamental (milhares de euros)	N.º máximo de candidaturas*																								
Competitividade e Internacionalização	1.000	175																								
Regional do Norte	100	17																								
Regional do Centro	500	87																								
Regional de Lisboa	1.000	175																								
Regional do Alentejo	500	87																								
Regional do Algarve	300	52																								
Total	3.400	593																								
Data de encerramento	Mais informações																									
28 de dezembro de 2018	AVISO SI-53-2018-29																									

SISTEMA DE INCENTIVOS – PROJETOS INDIVIDUAIS NÚCLEOS DE I&DT

Beneficiários: empresas PME

Com o Programa INTERFACE, o Governo pretende alavancar a produção portuguesa através da tecnologia e a inovação, bem como a criação de valor no tecido empresarial, por via do reforço de financiamento e de recursos humanos, bem como do desenvolvimento de novas áreas de competência.

Neste contexto, o objetivo específico do presente concurso consiste em **apoiar projetos de investimento na tipologia de investimento designada por “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico”**, definida nos termos no artigo 3º do RE CI, através da concessão de apoios financeiros a projetos que contribuam para o aumento do investimento empresarial em matéria de I&D (P.I. 1.2), **apoando projetos de empresas alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3)**.

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projetos Individuais” inscrita na tipologia “Núcleos de I&D”, são realizados por uma empresa PME, visando criar na empresa, de forma sustentada e tendo por base um plano de atividades, competência interna de I&D e de gestão da inovação, através de unidades estruturadas com características de permanência e dedicadas exclusivamente a atividades de I&D.

A taxa de financiamento das despesas elegíveis para as PME cujos investimentos estejam localizados nas regiões menos desenvolvidas é de 50%. Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, de acordo com o n.º 3 do artigo 70º do RE CI.

A dotação orçamental global FEDER afeta ao presente aviso é de 4,5 milhões de euros, correspondendo às seguintes dotações indicativas por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (milhares de euros)
Competitividade e Internacionalização	500
Regional do Norte	500
Regional do Centro	500
Regional de Lisboa	2.000
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	500
Total	4.500

Data de encerramento	Mais informações
30 de novembro de 2018	AVISO SI-47-2018-30

LISBON BEYOND SUMMIT 2018 – BROKERAGE EVENT

O IAPMEI, enquanto coordenador da Enterprise Europe Network em Portugal, vai dinamizar a *Lisbon Beyond Summit*, um evento de *brokerage* paralelo à *Web Summit*, com o objetivo de proporcionar às PME e *startups* nacionais um espaço exclusivamente dedicado a reuniões com outras empresas e investidores portugueses e estrangeiros, no contexto do maior evento de tecnologia e inovação à escala mundial.

Este ano, com vista a preparar os participantes para esta iniciativa, o IAPMEI promoveu o ciclo de workshops Get Ready - 1, 2 Go, focado em abordagens práticas a temas relevantes para um bom desempenho das PME e *startups* que vão participar na *Lisbon Beyond Summit*, para que estas possam tirar o melhor proveito das oportunidades do evento de *brokerage* e incrementar a preparação para uma eventual participação na *Web Summit 2018*.

A participação na *Lisbon Beyond Summit 2018* é grátis, mediante registo na plataforma online até **5 de novembro** (<https://goo.gl/wnBxty>)

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/rn7r4E>



3.2. MAR 2020

REGIMES DE APOIO À CESSAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DE PESCA COM RECURSO A ARTES DE CERCO

Foi publicada a [Portaria n.º 290/2018](#), de 26 de outubro, que determina e aprova os regimes de apoio à cessação temporária da atividade da frota que captura sardinha com artes de cerco coincidindo com o período de reprodução da espécie, enquanto medida de conservação e proteção do recurso, e de interdição do exercício da pesca pelas embarcações licenciadas para operar com artes de cerco na zona 9 definida pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM).

Publicado em anexo à presente portaria, o **Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca com Recurso a Artes de Cerco** prevê apoios que têm como finalidade compensar os armadores e pescadores pela cessação da atividade.

São **beneficiários dos apoios previstos** no referido Regime os armadores e pescadores das embarcações que estejam licenciadas para operar com artes de cerco em 2018, caso a cessação da atividade seja iniciada neste ano; e em 2018 e 2019, caso a cessação da atividade seja iniciada em 2019.

Constituem **condições de elegibilidade da operação**, a embarcação objeto da candidatura:

- Ter operado, pelo menos, 120 dias nos dois anos civis anteriores à data da apresentação do pedido de apoio;
- Apresentar em, pelo menos, um dos últimos 3 anos anteriores à data de apresentação da candidatura, um volume de descargas de sardinha não inferior a 5 % do total de pescado descarregado.

Têm **acesso à compensação salarial** prevista no presente Regulamento os pescadores que:

- Tenham trabalhado a bordo de uma embarcação abrangida pela presente medida de cessação temporária da atividade durante pelo menos 120 dias nos dois anos civis anteriores à data da apresentação do pedido de apoio;
- Estejam inscritos no rol de tripulação da embarcação de pesca imobilizada, à data de início do período de paragem, exceto nos casos em que a não inscrição se deva a baixa por doença ou gozo de férias legalmente devidas, e desde que se mostre comprovada a anterior inscrição no rol;
- Estejam inscritos na Segurança Social na qualidade de tripulantes;
- Tenham entregue as respetivas cédulas marítimas ao armador da embarcação de pesca imobilizada até ao primeiro dia da paragem.

A paragem das embarcações decorre pelo período de 60 dias seguidos, a cumprir entre 1 de novembro de 2018 e 15 de maio de 2019. O armador fica obrigado a informar a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) do período de paragem da embarcação objeto da candidatura, no prazo máximo de 48 horas relativamente ao seu início, através do seguinte endereço de correio eletrónico: cerco-cessacaotemporaria@dgrm.mm.gov.pt

Os **apoios a conceder revestem a forma de subvenção não reembolsável**, não são acumuláveis com quaisquer prestações da Segurança Social por motivo de doença e são fixados nos seguintes termos:

- Uma compensação financeira cujo beneficiário é o armador, que tem por base o rendimento proveniente da atividade da pesca da embarcação objeto da operação no ano civil anterior ao do início da paragem, cujo valor diário é calculado nos termos da fórmula constante do Anexo I ao Regulamento em referência;
- Uma compensação salarial cujos beneficiários são os pescadores, correspondente ao período de imobilização temporária da embarcação, cujo valor diário consta do Anexo II ao Regulamento em referência.

As candidaturas são apresentadas online pelos armadores, no prazo de 10 dias úteis contados do início do período de paragem, através do Balcão 2020, em www.balcao.portugal2020.pt e devem ser instruídas com os seguintes elementos:

- Declaração emitida pela Capitania comprovativa da entrega da licença de pesca;
- Rol de tripulação da embarcação de pesca imobilizada;
- Comprovativo da baixa por doença ou do gozo de férias legalmente devidas e rol de tripulação anterior, sempre que se verifique uma dessas situações excecionais;
- Cópia da inscrição dos tripulantes na Segurança Social;
- Declaração do armador comprovativa da entrega das respetivas cédulas marítimas ao armador da embarcação de pesca imobilizada até ao primeiro dia da paragem.

Mais informação disponível em: [Portaria n.º 290/2018](#)

REGIME DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MERCADOS, CAMPANHAS PROMOCIONAIS E OUTRAS MEDIDAS DE COMERCIALIZAÇÃO

A Autoridade de Gestão do Programa Mar2020 decidiu suspender, temporariamente, a permissão de submissão de novas candidaturas à P5M2 – Regime de Apoio ao Desenvolvimento de Novos Mercados, Campanhas Promocionais e Outras Medidas de Comercialização, por indisponibilidade financeira.



Mais informação disponível em: www.mar2020.pt/

3.3. TURISMO DE PORTUGAL

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018 – 2019

Beneficiários: empresas turísticas (PME e não PME)

O prazo para acesso à Linha de Apoio à Qualificação da Oferta foi alargado até **31 de dezembro de 2019**.

Recentemente reforçada com 120 milhões de euros, incluindo condições de financiamento mais favoráveis para os projetos a desenvolver em territórios de baixa densidade, esta linha deverá continuar a assegurar às empresas turísticas o acesso a financiamento de médio e longo prazo em condições que possam ir ao encontro das suas necessidades, e, ao mesmo tempo disponibilizar condições específicas que permitam a captação de mais investimento em áreas consideradas prioritárias para o setor do Turismo.

São enquadráveis os seguintes projetos de investimento:

- Requalificação de empreendimentos turísticos e de estabelecimentos de alojamento local, na modalidade de estabelecimentos de hospedagem e moradias;
- Criação de empreendimentos turísticos e de estabelecimentos de alojamento local, na modalidade de estabelecimentos de hospedagem e moradias, a implementar nos territórios de baixa densidade;
- Criação e requalificação de empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação que revelem interesse para o turismo;
- Criação e requalificação de estabelecimentos de restauração e de bebidas que revelem interesse para o turismo;
- Requalificação de estabelecimentos com a distinção “Lojas com História”;
- Desenvolvimento de projetos de empreendedorismo no turismo.

O montante de financiamento por projeto não pode exceder **75% do investimento elegível, até um valor máximo de 2 milhões de euros de participação do Turismo de Portugal**.

O financiamento é repartido entre o Turismo de Portugal e as instituições de crédito em distintas proporções consoante o tipo e localização do projeto e a dimensão da empresa. A estrutura de financiamento varia de acordo com a tipologia da empresa, quanto à dimensão:

PME	NÃO PME
40% - Turismo de Portugal 60% - Instituição de Crédito	30% - Turismo de Portugal 70% - Instituição de Crédito

Para projetos especiais, a estrutura de financiamento é a seguinte:

PME	NÃO PME
75% - Turismo de Portugal 25% - Instituição de Crédito	40% - Turismo de Portugal 60% - Instituição de Crédito

Por projetos especiais entende-se:

- Projetos de empreendedorismo, com investimento elegível máximo de €500.000, promovidos por PME no máximo com 2 anos de atividade completos, nas atividades de animação e restauração de interesse para o Turismo e outros serviços associados ao Turismo com particular enfoque nos de base tecnológica;
- Projetos a implementar em territórios de baixa densidade;
- Requalificação de estabelecimentos com a distinção “Lojas com História”.

Para projetos situados em territórios de baixa densidade e que prevejam a criação líquida de pelo menos um posto de trabalho, parte da componente do financiamento atribuído pelo Turismo de Portugal pode ser convertido em **incentivo não reembolsável (até 20% para Micro e Pequenas Empresas, até 10% para Médias Empresas e até 5% para Não PME)**, se as seguintes metas forem alcançadas (reportadas às contas do terceiro ano completo de exploração):

- a) Pelo menos 90% do Valor do Volume de Negócios e do Valor Acrescentado Bruto previsto na candidatura forem atingidos, sendo que cada um concorre para 50% desse objetivo;
- b) Concretizar-se na criação da totalidade dos postos de trabalho previstos.

O prazo máximo para a execução das operações é de 15 anos, incluindo um período máximo de carência de 4 anos.

O montante de financiamento a atribuir não vence juros na parcela correspondente ao Turismo de Portugal e será alvo de uma taxa de juro a aplicar na parcela correspondente às instituições de crédito que resultará da análise de risco efetuada.

As empresas que pretendam aceder a este instrumento financeiro devem cumprir as seguintes condições de acesso:

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de inscrição no **Registo Nacional do Turismo**;
- Possuírem uma situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- Não terem salários em atraso e possuírem um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade.

Os projetos a candidatar devem reunir as seguintes condições:

- Encontrarem-se autorizados pelas entidades competentes, quando exigíveis legalmente, sendo que, nos casos em que careçam de projetos de arquitetura, devem estes estar devidamente aprovados e, nos casos em que seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, deve ser demonstrada a sua apresentação junto da respetiva edilidade camarária;
- Estarem asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado financiamento do investimento elegível por, pelo menos, 25% de capitais próprios e contribuir para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas;
- Não ultrapassarem os 2 anos de execução;

Apresentarem componentes do investimento associadas a soluções nas áreas da sustentabilidade ambiental (gestão eficiente de energia, água e resíduos), bem como da acessibilidade a pessoas com necessidades especiais, com exceção dos empreendimentos, estabelecimentos ou atividades já existentes, que já apresentam essas soluções, a verificar mediante declaração nesse sentido por parte da empresa.

Data de encerramento	Mais informações
31 de dezembro de 2019	https://goo.gl/Bpiw1H

NOVO REGIME JURÍDICO DO ALOJAMENTO LOCAL



Entrou em vigor no passado dia 21 de outubro de 2018 a [Lei nº 62/2018, de 22 de agosto](#), que procede à segunda alteração e republica o regime jurídico do alojamento local, publicado pela [Decreto-Lei nº128/2014, de 29 de agosto](#).

A presente alteração revoga o artigo 14.º e os nºs 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei e introduz diversas alterações em outros artigos, destacando-se a possibilidade de aprovação por cada município, nos termos legalmente previstos, das áreas de contenção e das áreas em que os registos de alojamento local fiquem suspensos por um prazo máximo de 1 ano (artigo 15º-A) e a obrigatoriedade de registo de estabelecimentos de alojamento local a ser efetuado exclusivamente através do Balcão Único Eletrónico mediante comunicação prévia com prazo dirigida ao Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente (artigo 5º).

Mais informação disponível em: [Lei nº 62/2018, de 22 de agosto](#)

3.4. OUTROS APOIOS/PROGRAMAS

CALL FOR TOURISM	
<p>Beneficiários: empresas já constituídas ou a constituir, localizadas em Portugal (continental ou ilhas), em fase <i>seed</i>, <i>startup</i> ou <i>early stage</i>, que tenham até ao momento do investimento menos de 7 exercícios económicos completos, desde a data de início da atividade.</p>	
 CALL FOR TOURISM	<p>Estão abertas as candidaturas à 1ª edição da <i>Call for Tourism</i>, uma nova iniciativa da Portugal Ventures que possibilita o acesso a investimento de capital de risco para projetos que contribuam para o desenvolvimento da oferta turística do País, que melhorem a experiência do turista e/ou a eficiência das empresas do setor.</p> <p>A <i>Call for Tourism</i> tem como objetivo identificar <i>startups</i> e negócios que respondam aos desafios identificados no programa FIT - <i>Fostering Innovation in Tourism</i>, nomeadamente, projetos que promovam a mobilidade sustentável, a gestão inteligente e desconcentração regional e sazonal da procura, a promoção turística do interior, a promoção turística durante todo o ano, a realidade virtual, a inteligência artificial e a sustentabilidade social e ambiental.</p> <p>São elegíveis candidaturas de projetos não tecnológicos nas áreas do Alojamento Turístico (<i>Design Hotels, Boutique Hotels, Eco-resorts, Glamping, Houseboats</i>), Atividades de Animação Turística, Operadores Turísticos, Enoturismo, Parques Temáticos, Turismo Náutico e Turismo Equestre.</p> <p>São também elegíveis projetos de base tecnológica nas áreas de <i>Artificial Intelligence, AR/VR, IoT, Electronics, Mobile, Clean Tech, Robotics, Marketplaces</i>, que desenvolvam plataformas ou outras ferramentas digitais que evidenciem melhorias na fruição turística do património cultural e natural do País e/ou na eficiência das empresas turísticas.</p> <p>A <i>Call for Tourism</i> tem disponíveis 18 milhões de euros e cada projeto selecionado poderá receber investimento até um montante máximo de 1,5 milhões de euros.</p> <p>Os projetos selecionados para investimento beneficiarão, para além do acompanhamento próximo da equipa da Portugal Ventures na gestão da operação e nas decisões estratégicas, das sinergias criadas entre a Portugal Ventures e o Turismo de Portugal para promoção das empresas e dos negócios em Portugal e no Mundo.</p> <p>Todas as candidaturas devem ser submetidas através do website da Portugal Ventures.</p>
Data de encerramento	Mais informações
20 de dezembro de 2018	www.portugalventures.pt/call-for-tourism

REGULAMENTO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL

Foi publicada a [Portaria n.º 490/2018 de 28 de setembro de 2018](#) que regulamenta o novo programa de incentivo à produção cinematográfica e audiovisual e captação de filmagens internacionais, que é gerido pelo Turismo de Portugal em articulação com o Instituto do Cinema e Audiovisual.

Este incentivo, que integra o Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema, criado pelo [Decreto-Lei n.º 45/2018, de 19 de junho](#), permitirá um reembolso de até 30% das despesas em projetos de elevado impacto económico e/ou cultural e é um dos mais competitivos da Europa ao definir um prazo máximo de 20 dias úteis para a apreciação dos pedidos.

Podem candidatar-se a este incentivo (sujeito a um teste cultural) obras com distribuição internacional, produzidas total ou parcialmente em Portugal com relevância para a promoção internacional e cultural do país.

A dotação anual dos novos benefícios para a captação de filmagens internacionais será de 10 milhões de euros em 2018, aumentando para 12 milhões, entre 2019 e 2022.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/WVn4s4>

MEDIDAS DE APOIO ÀS POPULAÇÕES, EMPRESAS E AUTARQUIAS LOCAIS AFETADAS PELO FURACÃO LESLIE

Ver páginas 9 e 10 do presente boletim.

4. OPORTUNIDADES QUE PERMANECEM ABERTAS

Organizadas por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
OESTE PORTUGAL – TOURISM STARTUP PROGRAM (INSCRIÇÕES ABERTAS – PROGRAMA DECORRE ENTRE SETEMBRO DE 2018 E ABRIL DE 2019)	-	https://goo.gl/FXaaUR
POISE - AVISO n.º POCH-66-2018-10- CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS (CEF)	7 de novembro de 2018	AVISO n.º POCH-66-2018-10
POISE - Aviso n.º POCH-71-2018-08 - CURSOS PROFISSIONAIS	7 de novembro de 2018	Aviso n.º POCH-71-2018-08
PROGRAMA DIREITOS, IGUALDADE E CIDADANIA	REC-RDAP-GBV-AG-2018: 13 de novembro de 2018	https://goo.gl/Pb3Dw5
PNAEE: AVISO 25 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS	13 de novembro de 2018 (prorrogado)	Aviso 25
WORTH PARTNERSHIP PROJECT: 2ª CALL	15 de novembro de 2018 (prorrogado)	Worth Partnership Project Guia do candidato
POISE: TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO: 3.32 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA O INVESTIMENTO SOCIAL	4 de dezembro de 2018	Aviso n.º POISE-39-2018-13
POSEUR - INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO, MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PACTOS PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, 3º AVISO	29 de novembro de 2018 (18h)	Aviso POSEUR-10-2018-16
FUNDO AMBIENTAL: INCENTIVO VEÍCULOS DE BAIXAS EMISSÕES	30 de novembro de 2018	https://goo.gl/GLeAsq
PDR 2020: OPERAÇÃO 8.1.5. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS - CENTRO (5º ANÚNCIO)	30 de novembro de 2018 (17h00) (prorrogado)	Anúncio nº 05/Operação8.1.5/2018 Portaria n.º 89/2018
POISE: TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO: 3.32 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA O INVESTIMENTO SOCIAL	4 de dezembro de 2018	Aviso n.º POISE-39-2018-13
COSME: COS-PPI-2018-2-01: CO-FINANCING OF CONSORTIA FOR PUBLIC PROCUREMENT OF INNOVATION	11 de dezembro 2018 17h00 (hora de Bruxelas)	https://goo.gl/LisPrm
AVISO Nº CENTRO-03-2017-52 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	27 de dezembro de 2018 (prorrogado)	AVISO n.º CENTRO-03-2017-52
AVISO Nº CENTRO-16-2018-03 – APRESENTAÇÃO DE OPERAÇÕES ENQUADRADAS EM PLANOS DE REGENERAÇÃO URBANA DOS CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES	27 de dezembro de 2018	AVISO n.º CENTRO-16-2018-03
POSEUR-09-2018-13: AÇÕES MATERIAIS DE PROTEÇÃO DO LITORAL BEM COMO ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS QUE AFETAM AS ZONAS COSTEIRAS – 7º AVISO	28 de dezembro de 2018 (18h00)	Aviso POSEUR-09-2018-13
COMPETE 2020: SI-60-2017-17 – PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO	28 de dezembro de 2018 (19h00)	Aviso Nº 18/SI/2017
COMPETE 2020: SI-60-2017-21: PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO	28 de dezembro de 2018 (19h00) (prorrogado)	Aviso n.º 22/SI/2017
COMPETE 2020: SI-47-2017-23: INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	28 de dezembro de 2018 (19h00)	Aviso n.º 24/SI/2017
COMPETE 2020: SAICT-45-2017-03: INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	28 de dezembro de 2018	Aviso n.º 03/SAICT/2017
COMPETE 2020: AVISO N.º 16/SI/2018: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO - INOVAÇÃO PRODUTIVA	30 de dezembro de 2018	Aviso N.º 16/SI/2018
COMPETE 2020: AVISO N.º 17/SI/2018: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO - EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO	30 de dezembro de 2018	AVISO Nº 17/SI/2018
COMPETE 2020: SI-46-2017-22: PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL	31 de dezembro de 2018	Aviso n.º 23/SI/2017
COMPETE 2020: SAICT-45-2017-02: PROTEÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – PROJETOS INDIVIDUAIS – REGIME CONTÍNUO	31 de dezembro de 2018	Aviso n.º 04/SAICT/2017

TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2017/2018	31 de dezembro de 2018	Turismo de Portugal
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	Linha sustentabilidade
AVISO Nº CENTRO-46-2018-14 – INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS DA REGIÃO CENTRO INTEGRADAS NO MAPEAMENTO, RELATIVAS ÀS TIPOLOGIAS DE CENTROS TECNOLÓGICOS (CT), CENTROS DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (CVTT) E PARQUES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PCT)	31 de dezembro de 2018 (18h00) (prorrogado)	AVISO Nº CENTRO-46-2018-14
AVISO Nº CENTRO-51-2018-15 – INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS DA REGIÃO CENTRO INTEGRADAS NO MAPEAMENTO, RELATIVAS ÀS TIPOLOGIAS DE CENTROS DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA (CIBT).	31 de dezembro de 2018 (18h00) (prorrogado)	AVISO Nº CENTRO-51-2018-15
COMPETE 2020: AVISO N.º 19/SI/2018: SI I&DT - PROJETOS DEMONSTRADORES INDIVIDUAIS – SELOS DE EXCELÊNCIA (FASE 2 DO SME INSTRUMENT)	25 de janeiro de 2019	AVISO N.º 19/SI/2018
COMPETE 2020: AVISO N.º 18/SI/2018: SI I&DT - PROJETOS DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA – INDIVIDUAIS E EM COPROMOÇÃO	29 de março de 2019	AVISO N.º 18/SI/2018
COMPETE2020: AVISO N.º 28/SI/2018: INICIATIVA “CLUBE DE FORNECEDORES”	31 de dezembro de 2019	Aviso N.º 28/SI/2018
POISE: 3.34 – TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL	31 de dezembro de 2020	Aviso n.º POISE-39-2018-08
GULBENKIAN: PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE	30 de junho de 2022	Projetos na área da sustentabilidade Regulamento
LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS (2018)	-	https://goo.gl/HWDFVr Despacho n.º 6200/2018
TURISMO DE PORTUGAL: INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA	-	Portaria nº196/2018
LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018 - ADN START UP	-	Linha ADN Startup.
FUNDO PME INVESTIMENTOS: FUNDO DE CO-INVESTIMENTO 200M	-	www.200m.pt/
EEA GRANTS _ INICIATIVAS DE COOPERAÇÃO BILATERAL	30 de junho de 2023	Informações

NOVAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO

MEDIDA	MAIS INFORMAÇÃO EM:
PORTA DE ENTRADA - PROGRAMA DE APOIO AO ALOJAMENTO URGENTE	Decreto-Lei n.º 29/2018 - Diário da República n.º 86/2018, Série I de 2018-05-04
PROGRAMA DA HABITAÇÃO AO HABITAT	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2018 - Diário da República n.º 87/2018, Série I de 2018-05-07
PROGRAMA CHAVE NA MÃO - PROGRAMA DE MOBILIDADE HABITACIONAL PARA A COESÃO TERRITORIAL	Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2018 - Diário da República n.º 88/2018, Série I de 2018-05-08
1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO	Decreto-Lei n.º 37/2018 - Diário da República n.º 106/2018, Série I de 2018-06-04
REGIME EXTRAORDINÁRIO RELATIVO AO ABASTECIMENTO PROVISÓRIO DE ENERGIA ELÉTRICA A FOGOS INTEGRADOS EM NÚCLEOS DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS	Decreto-Lei n.º 36/2018 - Diário da República n.º 98/2018, Série I de 2018-05-22

5. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

PRÉMIO NACIONAL DA PAISAGEM 2018

No quadro da [Convenção Europeia da Paisagem](#) e da [Política Nacional de Arquitetura e Paisagem](#), o Ministério do Ambiente promove através da Direção Geral do Território (DGT) a atribuição do [Prémio Nacional da Paisagem 2018](#), que pretende realçar abordagens territoriais promotoras da qualidade da paisagem rural, urbana e periurbana.



Este prémio visa aumentar a consciência cívica sobre o valor cultural das paisagens e sobre o papel que os diversos atores, públicos e privados, desempenham na sua transformação e tem por objetivo dar reconhecimento a medidas, projetos ou ações já implementadas, há pelo menos 3 anos, pelas regiões autónomas, pelas autarquias locais ou suas associações, pelas comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, outros organismos da administração do Estado ou ainda por organizações não-governamentais.

Podem concorrer ao Prémio Nacional da Paisagem as regiões autónomas, as autoridades locais ou suas associações, as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas, bem como organizações não-governamentais que sejam responsáveis pela **implementação de ações que tenham tido contribuições especialmente importantes para a proteção sustentável, gestão e/ou ordenamento da paisagem**.

As candidaturas poderão ser apresentadas até dia **30 de novembro de 2018**, através de formulário [online](#) disponível no portal da DGT e de acordo com o previsto no Aviso de abertura, cujo regulamento foi publicado através do [Despacho nº8898/2018, de 20 de setembro, do Ministro do Ambiente](#).

As propostas apresentadas serão avaliadas por um júri, que atenderá aos efeitos gerados pela iniciativa num quadro da proteção sustentável, da valorização do território através da paisagem e sua gestão, na forma como as ações são geradoras de identidade e qualidade de vida, de fator de desenvolvimento e de qualificação cultural, ecológica, ambiental e social e aumento da resiliência dos territórios.

O Prémio Nacional da Paisagem é uma distinção honorífica, consistindo num diploma e numa placa para a candidatura vencedora e num diploma para as eventuais menções especiais, incluindo a divulgação do projeto premiado, quer a nível nacional, quer a nível europeu. O vencedor deste prémio será o representante nacional no [Prémio Europeu da Paisagem](#) (6ª edição 2018 - 2019).

Mais informação disponível em: <http://premiopaisagem.dgterritorio.gov.pt/premio-2018>

PRÉMIOS QUE PERMANECEM EM PERÍODO DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

PRÉMIO	ENCERRAMENTO	Mais informações
MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA 2019	28 de fevereiro de 2018	https://goo.gl/W9bmXS

6. EVENTOS

(apresentados por ordem cronológica)

“RECLAIM EUROPE! – PERSPETIVAS URBANAS, ESTRATÉGIAS TRANSNACIONAIS



No dia 07 de novembro, a Fundação Friedrich Ebert Stiftung realiza a Conferência “Reclaim Europe! – Perspetivas Urbanas, Estratégias Transnacionais”, entre as 09:30 horas e as 20:30 horas, na Biblioteca de Marvila, em Lisboa.

A iniciativa, dividida em duas partes, terá uma série de workshops a decorrer durante o dia subordinados aos seguintes temas:

- “Reclaim Europe” – o que aconteceu até este ponto e para onde queremos ir?”;
- “A arte de organizar comunidades de esperança: como mudar a Europa através da narração pública das nossas histórias políticas”;
- “Ações para reivindicar o direito à cidade”;
- “Defesa de causas na União Europeia”;
- “Processos legislativos na União Europeia”;
- “Financiamento: Onde se recebe o apoio e a informação necessária para ultrapassar barreiras burocráticas?”;
- “O plano de ação – como concretizá-lo?”

E encerra com a conferência “Reclaim Europe – das reivindicações às ações” e a peça de teatro “ Fel e Mel no Papel”.

O programa pode ser consultado [aqui](#) e a inscrição através dos seguintes links: para o [Workshop](#) e para a [Conferência](#).



SESSÕES FORMATIVAS SOBRE LITERACIA FINANCEIRA

PLANO NACIONAL
DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

TODOS CONTAM

O Turismo de Portugal, I.P. e a Academia de PME do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. organizam, em parceria com várias entidades da envolvente económica, um conjunto de sessões formativas sobre temas da área financeira. Estas de ações de formação inserem-se no [Plano Nacional de Formação Financeira Todos Contam](#) e têm como objetivo promover a literacia financeira junto do tecido empresarial, transmitindo aos empreendedores conhecimentos que lhes permitam identificar formas de passar da ideia de negócio à formalização da empresa, resultando no desenvolvimento de negócios sustentáveis.

Até ao final de 2018 estão previstas diversas ações de formação temáticas, a realizar de forma descentralizada, nomeadamente:

Tema	Data	Local
Como financiar o meu negócio	07 de novembro de 2018	Caldas da Rainha
Como financiar o meu negócio	14 de novembro de 2018	Setúbal
A contabilidade na gestão da empresa	16 de novembro de 2018	Figueira da Foz
A contabilidade na gestão da empresa	20 de novembro de 2018	Coimbra
A empresa, plano de negócios e investimento	21 de novembro de 2018	Viana do Castelo
Produtos Bancários	27 de novembro de 2018	Lisboa
Financiamento da empresa	28 de novembro de 2018	Vila Real de Santo António
Como financiar o meu negócio	29 de novembro de 2018	Évora
A contabilidade na gestão da empresa	04 de dezembro de 2018	Lisboa
Como financiar o meu negócio	05 de dezembro de 2018	Covilhã
Como financiar o meu negócio	11 de dezembro de 2018	Porto

A participação é gratuita mas sujeita a inscrição. O programa e o formulário para a inscrição encontram-se no link de cada sessão a cima apresentada.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/MjzwNu> e <https://www.todoscontam.pt/pt-pt>



CICLO DE DIVULGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS PÚBLICOS

A **Instituição Financeira para o Desenvolvimento** (IFD) vai organizar um ciclo de sessões de divulgação dos Instrumentos Financeiros Públicos onde serão detalhadamente apresentados aos empresários as características dos vários instrumentos financeiros, entre os quais a Linha Capitalizar Mais, Linha *Business Angels* e Linha Fundos de Risco de Capital de Risco, entre outros.



Este ciclo obedecerá à seguinte calendarização:

- 12 de novembro: OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, no Porto, pelas 18h;
- 14 de novembro: OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Lisboa, pelas 18h;
- 20 de novembro: NERBA – Associação Empresarial do Distrito de Bragança, em Chaves, pelas 9h30min;
- 27 de novembro: CEVAL - Confederação Empresarial do Alto Minho, em Viana do Castelo, pelas 9h30min;
- 28 de novembro: NERVIR – Associação Empresarial de Vila Real, em Vila Real, pelas 14h30min;
- 5 de dezembro: NERBA - Associação Empresarial do Distrito de Bragança, em Bragança, pelas 9h30min.

Mais informação disponível em: www.ifd.pt/pt/eventos/

PORTUGAL EXPORTADOR 2018

Irá decorrer, no dia **14 de novembro de 2018**, no **Centro de Congressos de Lisboa**, a 13ª edição do evento “Portugal Exportador”, que se trata de um evento nacional dedicado à internacionalização empresarial e tem por objetivo facultar às empresas portuguesas a possibilidade de:



- Conhecer os instrumentos disponíveis de apoio à exportação e internacionalização;
- Aceder a informação vasta e especializada por mercados, setores e outros temas relacionados com a internacionalização;
- Conhecer em discurso direto a experiência de internacionalização de empresas portuguesas, os sucessos e os fracassos;
- Aceder a um vasto conjunto de produtos e serviços;
- Identificar potenciais parceiros e estabelecer e reforçar contactos pessoais gerando condições para cada empresa desenvolver a sua melhor estratégia para enfrentar o grande desafio da globalização.

Os mercados em destaque na edição de 2018 serão Espanha, Angola, China e EUA e os clusters em destaque os dos setores da Construção, do Automóvel, do Agroalimentar e do e-commerce.

Para além dos múltiplos eventos que decorrem durante o Portugal Exportador, existe também uma área de exposição para a qual continuam abertas as solicitações de presença para empresas e outras associações.

A multiplicidade de atividades desenvolvidas ao longo do evento irá dividir-se em atividades de acesso gratuito (Área Free) e atividades com custo de participação associado (Área Premium), cuja inscrição deve ser feita através do formulário disponível em: <https://www.portugalexportador.pt/inscricoes/>

Mais informação disponível em: www.portugalexportador.pt/

ENERGY DAY



O **LNEG** - Laboratório Nacional de Energia e Geologia e a **FCT-UNL** - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, estão a organizar o **ENERGY DAY**, que terá lugar no próximo dia **15 de novembro**, às 9h00, no *Campus* do Lumiar, em Lisboa.

A primeira parte deste evento promove a divulgação de um conjunto de iniciativas e projetos internacionais em curso, promovidas pela **Agência Internacional de Energia** no âmbito do “*Solar Heating and Cooling Programme*”, com o objetivo de dinamizar a participação de investigadores portugueses nestes projetos de investigação colaborativa.

Na segunda parte, terá lugar a 3ª edição do ciclo de Conferências iniciado em 2012 sobre a temática “*Net Zero-Energy Buildings*” que tem como objetivo discutir e apresentar tópicos relacionados com a aplicação do conceito NetZEB à escala da comunidade urbana, em matéria de flexibilidade e interação energética dos edifícios, capacitação das cooperativas de energias renováveis proporcionando soluções e modelos de negócio sustentáveis.

A entrada é livre, embora sujeita a **inscrição**. O **programa** do evento está disponível para consulta.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/q4qVHR>

30º CONGRESSO NACIONAL DA HOTELARIA E TURISMO



A 30.ª edição do Congresso Nacional da Hotelaria e Turismo, organizada pela Associação da Hotelaria de Portugal (AHP), irá decorrer nos dias **15 e 16 de novembro**, no pavilhão Carlos Lopes em Lisboa. O posicionamento de Portugal; as oportunidades e tensões que atravessam os vários destinos de Portugal, do interior ao Algarve passando pelas áreas metropolitanas; a disrupção digital e a conectividade humana; as novas tendências no luxo, no alojamento, na restauração, a par do ótimo momento que se está a viver no turismo; qual o futuro que se quer para o Turismo português, são algumas das temáticas a abordar nos sete painéis temáticos cujo programa detalhado pode ser consultado no portal do evento (<https://goo.gl/HpVxaN>). As [inscrições](#) decorrem até ao dia 9 de novembro através do mesmo portal.

Mais informação disponível em: www.congressoahp.pt/

TECFRESH 2018



A Tecfresh'18 – Feira Tecnológica para Frutas e Hortícolas irá decorrer no Centro Nacional de Exposições, em Santarém, de **15 a 17 de Novembro**.

Este evento pretende ser um ponto de encontro entre profissionais do setor, tendo como objetivo divulgar e mostrar as evoluções tecnológicas mais recentes, promover o encontro de profissionais e ser uma ponte para estabelecer relações comerciais entre empresas, avaliar a estratégia definida para o futuro e promover parcerias técnico/profissionais.

Do seu [programa](#) constam um ciclo de conferências e seminários, ações de formação e outros eventos ligados ao setor agrícola, com destaque para a fruticultura e horticultura para que agricultores, profissionais e futuros técnicos possam partilhar experiências e debater o presente e o futuro do setor. As entradas são gratuitas para profissionais.

Mais informação disponível em: <https://tecfresh.pt/>

INTERNATIONAL SUMMIT: CULTURAL SUSTAINABLE DESTINATIONS WITHOUT BORDERS



Promovida pela Associação Aldeias Históricas de Portugal, realiza-se na Aldeia Histórica de Idanha-a-Velha nos dias **15, 16 e 17 de novembro**, a “International Summit: Cultural Sustainable Destinations without Borders”, cimeira sobre destinos turísticos alternativos.

Durante estes dias, tópicos relacionados com as mudanças observáveis atuais na forma como os turistas viajam serão discutidos. As temáticas a ser desenvolvidas por parte dos [oradores nacionais e internacionais](#) durante a cimeira são:

1. Reflexão e definição do conceito “Turismo/ Destino Turístico Alternativo”
2. Mecanismos de atuação e de regulação focados na sustentabilidade, cooperação, qualificação do destino e seus agentes;
3. Políticas de financiamento adaptadas aos territórios e seus agentes;
4. Medidas específicas de gestão orientadas para um turismo responsável e sustentável;
5. Formas de cooperação no setor da distribuição e comercialização;
6. Referencial para o desenvolvimento de políticas públicas e estratégias empresariais para os destinos turísticos alternativos à escala internacional;
7. Plano de trabalho para a criação/ consolidação de áreas/ destinos transfronteiriços.

As inscrições podem ser feitas em <https://goo.gl/YDzfrq> e pode assistir-se à cimeira presencialmente ou via streaming.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/8rQTui>

CONGRESSO NACIONAL APAVT 2018



CONGRESSO NACIONAL APAVT 2018

“Turismo: Os desafios do Crescimento” é o tema do 44º Congresso Nacional da Associação Portuguesa das Agências de Viagem e Turismo (APAVT) que irá decorrer de **21 a 25 de Novembro**, em Ponta Delgada, nos Açores.

Prevê-se que a edição de 2018 receba cerca de 500 participantes, incluindo agentes de viagens, operadores turísticos e outros profissionais do setor do turismo.

O principal objetivo do Congresso é dar aos seus participantes a oportunidade de se encontrarem e discutirem assuntos de interesse para o Turismo português e de apresentarem um conjunto de temas que possam contribuir para partilhar experiências e desenvolver novas estratégias para a atividade.

Este objetivo é complementado com uma mostra de turismo, promovido conjuntamente com a organização local, onde diversas entidades locais e portuguesas podem expor e promover os seus produtos, gerando negócio e parcerias.

A participação está sujeita a inscrição que deve ser feita a partir do formulário existente no site do Congresso, disponível em: <https://goo.gl/R78zQc>

Mais informação disponível em: <http://www.congressoapavt.pt/>

CURSO DE PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS – LACTIS’18

A Associação Portuguesa de Engenharia Zootécnica (APEZ), em colaboração com o Regia Douro Park e com o apoio do Departamento de Zootecnia da UTAD, vai realizar um conjunto de seminários e workshops que darão vida ao Curso de Produção de Laticínios – LACTIS’18, com início a **23 de novembro**.

Esta iniciativa baseia-se na cada vez maior relevância da procura da transformação do leite como forma de rentabilização da produção, através da crescente procura por produtos diferenciados, comercializados em cadeias curtas e consumidos localmente, levando à procura de alternativas produtivas por muitos produtos derivados de leite.

O Curso irá estruturar-se de acordo com três eventos específicos, nomeadamente:

- Seminário “O Queijo” - 23 de novembro de 2018, Regia Douro Park
- Seminário “O Iogurte, a Manteiga, O Requeijão...” – 30 de novembro de 2018, local a definir
- Workshop “O Queijo, o Iogurte, a Manteiga, o Requeijão,...” – 7 de dezembro de 2018, UTAD

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/PUoBaU>

SEMINÁRIO DIREITO À CIDADE

O Seminário “Direito à Cidade” irá realizar-se entre os dias 5 e 8 de dezembro, na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

Este evento inclui palestras, mesas redondas com teóricos, especialistas e ativistas, em torno de cinco grandes temas, tendo o espaço da lusotopia como território de estudo. Os cinco temas em destaque são:

- Revisitação da noção do Direito à cidade de Lefebvre
- **Nova Geração de Políticas de Habitação em Portugal e o Direito à habitação e à cidade**
- Práticas contra-hegemónicas emergentes de produção coletiva de outro espaço
- (Des)marginalização do espaço público
- Papel do ensino e da extensão académica na produção de outro(s) espaço(s)

A inscrição no evento será feita junto dos serviços académicos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, através do email direitoacidade2018@gmail.com.

A informação sobre taxas e modalidades de inscrição pode ser consultada no [portal do evento](#).

Mais informação disponível em: <http://direitoacidade.fa.ulisboa.pt/>



RELEMBRAM-SE AINDA OS SEGUINTE EVENTOS:

EVENTOS	DATA	Mais informações
BUSINESS2SEA – FÓRUM DO MAR 2018	14 a 16 de novembro de 2018	https://goo.gl/LcnDZ1
18TH INTERNATIONAL CONFERENCE OF THE INTERNATIONAL OBSERVATORY ON PARTICIPATORY DEMOCRACY	25, 26 e 27 de novembro de 2018 (inscrições até 19.11)	http://barcelona2018.oidp.net/
CONFERÊNCIA "DELIVERING ON THE EUROPEAN SOCIAL PILLAR: A TERRITORIAL PERSPECTIVE"	26 de novembro de 2018	https://goo.gl/i9f2nA
CONGRESSO "CIÊNCIA, CULTURA E TURISMO SUSTENTÁVEL"	26 e 27 de novembro de 2018	https://goo.gl/fciVtD
ASPEA: AÇÕES DE FORMAÇÃO GRATUITAS COFINANCIADAS PELO FUNDO AMBIENTAL	Várias datas	https://goo.gl/DY4YK4
WORKSHOPS SOBRE ECONOMIA CIRCULAR	Várias datas	https://goo.gl/9TtD8S
CALENDÁRIO DE EVENTOS DA UNWTO	Várias datas	www2.unwto.org/

**7. OUTRAS INFORMAÇÕES****WiFi4EU – WI-FI GRATUITO PARA TODOS NA EUROPA**

A iniciativa WiFi4EU pretende promover a conectividade sem fios (Wi-Fi) gratuita nos espaços públicos, por exemplo, nos parques, praças, edifícios públicos, bibliotecas, centros de saúde ou museus, em todo o território europeu.

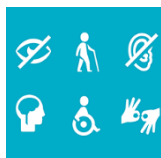


A iniciativa WiFi4EU dispõe de um orçamento de 120 milhões de euros para o período de 2017 a 2019 e estará aberta a organismos do setor público, nomeadamente autarquias, bibliotecas, centros de saúde, etc., para financiar o equipamento e respetivas despesas de instalação (pontos de acesso à internet), devendo os beneficiários suportar os custos da ligação e a manutenção do equipamento durante, pelo menos, três anos.

A iniciativa WiFi4EU será implantada de forma simples e não burocrática, nomeadamente através de candidaturas em linha, pagamentos por vale e requisitos de controlo simplificados. Os projetos serão selecionados com base no princípio "primeiro a chegar, primeiro a ser servido".

A próxima Call está prevista até ao final de 2018 e deverá ser anunciada em breve.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/X4kp5H>

**GUIA PARA A EMPREGABILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

No âmbito das atividades do Grupo de Trabalho "Direitos Humanos e Práticas Laborais" da RSO PT (Rede Nacional de Responsabilidade Social das Organizações,) é agora divulgado o documento "Pessoas com Deficiência São Importantes para as Empresas", cujo objetivo é informar, divulgar e sensibilizar para as vantagens da integração e da contratação de pessoas com deficiência.

Dirigido a todas as empresas, independentemente do setor de atividade e da sua dimensão, este guia contém um conjunto de linhas orientadoras sobre a empregabilidade daqueles cidadãos em Portugal, elencando as vantagens na contratação de pessoas com deficiência, o enquadramento legal e os apoios existentes e as organizações que apoiam esta integração. São ainda apresentados testemunhos de boas práticas, tanto da parte de trabalhadores, como de empregadores.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/HWzoAJ>



MONITOR DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NA EUROPA 2018

O Monitor da Educação e da Formação 2018 mostra como os sistemas de educação e formação estão a evoluir, reunindo um vasto leque de elementos de prova, além de medir os progressos da União Europeia consoante seis objetivos em matéria de Educação e Formação para 2020.



A ficha informativa relativa a Portugal destaca o seguinte:

- A despesa com a educação permanece estável. O financiamento não está suficientemente relacionado com o desempenho e não é flexível em resposta aos desafios;
- Portugal está a aplicar uma estratégia nacional de educação para a cidadania em todas as escolas;
- Apesar de uma melhoria considerável, Portugal continua a confrontar-se com elevados níveis de abandono escolar precoce e repetições de ano. O envelhecimento da população docente constitui um desafio importante para o futuro.
- A participação no ensino superior tem vindo a aumentar, em especial no setor politécnico. A percentagem de pessoas formadas em Tecnologias de Informação e Comunicação, Ciências Naturais e Matemática são inferiores à média da UE.
- O país enfrenta um importante desafio educativo, com mais de metade da população adulta com um nível baixo de habilitações.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/UBdPz4> e <https://goo.gl/TdxRG5>

CONGRESSO EMPRESARIAL DO OESTE

No passado dia 3 de outubro, realizou-se no Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha, o Congresso Empresarial do Oeste, no qual vários empresários e oradores refletiram sobre o futuro do Oeste na Estratégia 2030. Apresentam-se as principais considerações a reter:



Pedro Folgado, Presidente da OesteCIM:

- Salientou a forma como a OesteCIM tem utilizado os fundos estruturais no apoio ao investimento, à coesão territorial e social e ao tecido empresarial;
- Referiu quais os desafios futuros do Oeste: competitividade, demografia, combate às alterações climáticas, transição energética e melhoria da qualificação da população.

Carlos Miguel, Secretário de Estado das Autarquias:

- Anunciou que, a partir de janeiro de 2019, o Governo vai reforçar as competências das CIM em matéria de planeamento regional e que, em termos de execução de obra, a OesteCIM é a segunda CIM da Região Centro com um fundo executado e pago na ordem dos 5 milhões.

Isabel Damasceno, CCDR-Centro:

- Destacou a importância dos fundos comunitários no apoio a projetos empreendedores, destacando o ambiente comum para a competitividade que se sente na Região Oeste e o importante papel desenvolvido pela CIM.

João Pedro Matos Fernandes, Ministro do Ambiente:

- Salientou a importância da transição de um sistema económico linear para um modelo circular;
- Referiu que se até 2030 a transição para a economia circular for acelerada a “estimativa de ganhos é de 1,9 biliões de euros e 1 a 3 milhões de empregos” e a “redução de 4% do total anual de emissões de gases que produzem efeitos de estufa na Europa”
- Salientou também o facto de o Governo já ter lançado o Plano de Ação para a Economia Circular, em que se inserem as medidas de fiscalidade para os plásticos ou as agendas regionais desenvolvidas pelas CCDR.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/Fjmv4K>

INTERREG SUDOE: 4 CONVOCATÓRIA



A abertura da 4ª convocatória para a apresentação de candidaturas ao [Programa de Cooperação Territorial Sudoeste Europeu](#) (SUDOE), ao qual o território de Portugal continental é elegível, está prevista até **ao final do ano de 2018**, não estando ainda definida a data em concreto.

Esta convocatória irá incidir sobre os seguintes eixos prioritários do Programa:



Investigação e Inovação

Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer o funcionamento em rede da investigação e inovação nos sectores específicos do Sudoe, a partir da especialização inteligente. Desenvolver a difusão da investigação de Tecnologias Facilitadoras Essenciais (TFE).
Tipo de projetos	<ul style="list-style-type: none"> Criação ou desenvolvimento de plataformas de colaboração. Fomento de Associações Europeias de Inovação e as Plataformas Tecnológicas Europeias. Coordenação entre as estratégias regionais de especialização inteligente. Desenvolvimento de modelos de transferência de tecnologia. Consolidação de cadeias de valor no âmbito dos TFE. Desenvolvimento de ações piloto e projetos demonstrativos multi-TFE. Difusão de tecnologias TFE ao nível de empresas e outras infraestruturas de I+D+i. Aplicação da inovação para a melhoria da proteção do ambiente.
Beneficiários	Universidades, centros de investigação, centros tecnológicos, parques científicos e tecnológicos, clusters e outras associações empresariais, PME e instituições governamentais e regionais relacionadas com I+D+i.



Meio Ambiente e Eficiência de Recursos

Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar os métodos de gestão do património natural e cultural comum mediante redes e experimentação conjunta. Reforçar a cooperação dos gestores dos espaços naturais do Sudoe através de métodos partilhados.
Tipo de projetos	<ul style="list-style-type: none"> Estratégias de desenvolvimento sustentável de e de atenuação do impacto ambiental em espaços turísticos e de exploração económica. Melhoria do conhecimento do património cultural e natural comum e do potencial económico das zonas naturais. Promoção do património natural e cultural reconhecido a nível internacional. Valorização económica dos produtos resultantes da exploração florestal de recursos naturais. Estratégias conjuntas de proteção e restauração dos ecossistemas e gestão integrada dos recursos e zonas naturais. Melhoria dos conhecimentos. Criação de ferramentas conjuntas de trabalhos/partilhadas. Projetos de preparação ou trabalhos de engenharia ecológica para estabelecer uma rede da continuidade ecológica, incluindo a zona urbana e periurbana.
Beneficiários	Organismos públicos, atores económicos e associações especialistas no setor turístico, ambiental, de melhoria do desenvolvimento local e territorial, associações sindicais agrícolas e pecuárias, assim como, as câmaras de comércio, indústria e navegação.

Mais informação disponível em: www.interreg-sudoe.eu/prt/homepage e [Guia SUDOE](#)



